



ESTADO DA PARAÍBA  
Prefeitura Municipal de Boa Vista

Lei nº 082/98

Em, 19 de Novembro de 1998

**CRIA NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA  
PREFEITURA MUNICIPAL CARGOS EM COMISSÃO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Ficam criados, na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, os seguintes cargos em comissão:

**1 - Secretaria de Saúde e Promoção Social**

Cargo	Número	Símbolo	Vencimento Mensal
Coordenador do Setor de Apoio à Gestante	01	CC - 4	200,00
Coordenador do Setor de Vacinação	01	CC - 4	200,00

**2 - Secretaria de Serviços Rurais**

Cargo	Número	Símbolo	Vencimento Mensal
Coordenador de Programa de Dessalinização	05	CC - 5	150,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários ao cumprimento desta Lei correrão à conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento do Município.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, em 19 de Novembro de 1998

  
EDVAN PEREIRA LEITE  
PREFEITO